

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 547/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0116309/2023-08

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 212, de 21 de março de 2024, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Secretariado e Técnico em Segurança do Trabalho, no estabelecimento FETEP – Futurista Ensino Técnico Profissionalizante, situado na R. João Alves Franco, 505, Centro, em São Gotardo, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Patos de Minas

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 26/03/2024